



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

Proj

LEI Nº 1.615/96

**Dispõe sobre revogar
a Lei 1.340/92**

A Câmara Municipal
O Prefeito Municipal de Guarapari-ES, Estado do Espírito Santo
no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari
aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.340, de 29 de julho de 1992.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari-ES, 12 de dezembro de 1.996.


MICHEL YAZEJI HADAD
Prefeito Municipal